

| Item | Descrição | Qtde | Valor Unitário Mensal | Valor Total Mensal | Valor 12 meses |
|-----------------|---|------|-----------------------|--------------------|-------------------|
| 1 | Serviço de Copeiro – 40 horas | 2 | 6.191,43 | 12.382,87 | 148.594,39 |
| 2 | Serviço de Auxiliar de Limpeza – 40 horas | 4 | 6.191,43 | 24.765,73 | 297.188,77 |
| SUBTOTAL | | | | 37.148,60 | 445.783,16 |
| 3 | ESTIMATIVA MENSAL DE HORAS EXTRAS | ATÉ | 10,00% | 3.714,86 | 44.578,32 |
| TOTAL | | | | 40.863,46 | 490.361,47 |



Assinado com senha por JULIANO RODRIGO TURRI CONSOLI.
 Autenticado digitalmente por FERNANDA GROLLI.
 Documento Nº: 182081.1173142-763 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=182081.1173142-763>



CMBGCCPA202600025V01

Copa e cozinha

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

| DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO | | |
|--------------------------|---|-------------------------------|
| A | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | CCT SINDILIMP – RS000042/2026 |
| B | Número de meses de execução contratual | 12 |

| Dados para composição dos custos referente à mão de obra | | |
|--|--|--------------|
| 1 | Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas) | Copeiro |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5134 |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem | 1.765,86 |
| 4 | Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) | 1 de janeiro |

| Módulo 1: Composição da Remuneração | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|------------|-----------------|
| | Composição | Percentual | Valor |
| A | Salário-Base (200 horas) | 90,91% | 1.605,33 |
| B | Adicional de Insalubridade | 20,00% | 321,07 |
| C | Outros (especificar) | 0,00% | 0,00 |
| Total | | | 1.926,39 |

| Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | | |
|---|--|------------|---------------|
| Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | | Percentual | Valor |
| A | 13º (décimo terceiro) Salário <small>Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17</small> | 8,33% | 160,47 |
| B | Férias e Adicional de Férias <small>Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)</small> | 12,10% | 233,09 |
| Subtotal | | | 393,56 |
| C | Incidência dos encargos do Submódulo 2.2, sobre o total do Submódulo 2.1 | | 140,89 |
| Total | | | 534,45 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições | | Percentual | Valor |
|--|-----------------------------------|---------------|---------------|
| A | INSS | 20,00% | 385,28 |
| B | Salário Educação | 2,50% | 48,16 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 2,00% | 38,53 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | 28,90 |
| E | SENAC ou SENAI | 1,00% | 19,26 |
| F | SEBRAE | 0,60% | 11,56 |
| G | INCRA | 0,20% | 3,85 |
| H | FGTS | 8,00% | 154,11 |
| Total | | 35,80% | 689,65 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% (risco leve), 2% (risco médio) e 3% (risco grave).
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

| Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários | | Valor |
|--|--|-------|
|--|--|-------|



Copa e cozinha

| | | | |
|--------------|---|-------|---------------|
| A | Transporte - Cálculo do valor: $[(2xVTx22) - (6\%xB)]$ | | 194,08 |
| | A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços: | 6,60 | |
| | A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado: | 2,00 | |
| | A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens: | 22 | |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação - Cálculo do valor = $[(22xVA)x(1-0,19)]$ | | 483,81 |
| | B.1) Valor do auxílio-alimentação (Cláusula 20 da CCT): | 27,15 | - |
| | B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação | 22 | |
| C | Assiduidade (Cláusula 19 da CCT) | | 80,00 |
| D | Plano de Benefício Social Familiar (Cláusula 31 da CCT) | | 25,52 |
| E | Outros (especificar) | | 0,00 |
| Total | | | 783,41 |

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º da IN 5/17.

| Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor |
|---|---|-----------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | 534,45 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | 689,65 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | 783,41 |
| Total | | 2.007,51 |

| Módulo 3 - Provisão para Rescisão | | |
|-----------------------------------|---|---------------|
| | Provisão para Rescisão | Valor |
| A | Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{(Rem/12 + 13^{\circ}/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3x)Férias/12 = 1/3x[(Rem/12)/12] x (30/30=1) x 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período | 10,34 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PREVIO INDENIZADO Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 4,76% = 5,0%) | 0,24% |
| C | Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30)x7]/12$ meses do contrato x 90% dos empregados - ao final do contrato | 33,71 |
| D | Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 12,07 |
| E | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (4,76%+0,24% = 5,0%) | 4,76% |
| Total | | 152,44 |

| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
|--|---|-----------------|
| <p>Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.</p> <p>Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.</p> | | |
| Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (exceto a linha "A" que tem % fixo pela conta vinculada e o Afastamento Maternidade) - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n. 1.753/2008 do Plenário | | 2.319,95 |
| Ausências Legais | | Valor |
| A | Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%) | 12,10% |
| B | Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30)x2,96\text{dias}]/12$ | 19,08 |
| C | Licença-Paternidade Cálculo do valor = $[(BCCPA/30)x8\text{dias}]/12 x 1,5\%$ | 0,77 |
| D | Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(BCCPA/30)x15\text{dias}]/12 x 0,78\%$ | 0,75 |
| E | Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $[(Rem+1/3Rem)/11]x(4/12)x2\%$ | 1,56 |
| F | Outros (Especificar) | 0,00 |
| Subtotal | | 255,25 |



Copa e cozinha

| | | |
|--------------|---|---------------|
| G | Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1 | 91,38 |
| Total | | 346,63 |

| Módulo 5 – Insumos Diversos | | |
|-----------------------------|--|---------------|
| | Insumos diversos | Valor |
| A | Uniformes (Luvas, calçados, uniformes) | 319,33 |
| B | Materiais | 0,00 |
| C | Equipamentos | 0,00 |
| D | Outros (Ponto Eletrônico) | 345,50 |
| Total | | 664,83 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos | | | |
|---|--|------------|-----------------|
| | Custos Indiretos, Lucro e Tributos | Percentual | Valor |
| BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS <small>(soma dos Módulos 1 a 5)</small> | | - | 5.097,80 |
| A | Custos Indiretos | 1,50% | 76,47 |
| BASE DE CÁLCULO DO LUCRO <small>(soma dos Módulos 1 a 5 + custos indiretos)</small> | | - | 5.174,27 |
| B | Lucro | 5,00% | 258,71 |
| BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS <small>(soma dos Módulos 1 a 5 + custos indiretos + lucro)</small> | | - | 5.432,98 |
| C | Tributos | - | - |
| C.1 | COFINS <small>(depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)</small> | 7,60% | 470,55 |
| C.2 | PIS <small>(depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)</small> | 1,65% | 102,16 |
| C.3 | IRPJ/CSLL <small>(Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode incluí-lo no orçamento-base)</small> | 0,00% | 0,00 |
| C.5 | ISS | 3,00% | 185,74 |
| C.6 | Outros (Especificar) | 0,00% | 0,00 |
| Total | | | 1.093,63 |
| Percentual Total e Valor Total de Tributos | | 12,25% | 758,45 |
| Cálculo dos Tributos | Base de Cálculo para os Tributos | | |
| | $= \left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$ | | |

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

| QUADRO-RESUMO FINAL POR SERVIÇO | | |
|---------------------------------|--|-----------------|
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | 1.926,39 |
| B | Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 2.007,51 |
| C | Módulo 3 – Provisão para Rescisão | 152,44 |
| D | Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente | 346,63 |
| E | Módulo 5 - Insumo Diversos | 664,83 |
| F | Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos | 1.093,63 |
| VALOR TOTAL POR SERVIÇO | | 6.191,43 |



Limpeza

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

| DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO | | |
|--------------------------|---|-------------------------------|
| A | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | CCT SINDILIMP – RS000042/2026 |
| B | Número de meses de execução contratual | 12 |

| Dados para composição dos custos referente à mão de obra | | |
|--|--|---------------------|
| 1 | Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas) | Auxiliar de Limpeza |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5143 |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem | 1.765,86 |
| 4 | Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) | 1 de janeiro |

| Módulo 1: Composição da Remuneração | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|------------|-----------------|
| Composição | | Percentual | Valor |
| A | Salário-Base (200 horas) | 90,91% | 1.605,33 |
| B | Adicional de Insalubridade | 20,00% | 321,07 |
| C | Outros (especificar) | 0,00% | 0,00 |
| Total | | | 1.926,39 |

| Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | | |
|---|--|------------|---------------|
| Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | | Percentual | Valor |
| A | 13º (décimo terceiro) Salário <small>Obrigatória a colação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17</small> | 8,33% | 160,47 |
| B | Férias e Adicional de Férias <small>Obrigatória a colação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)</small> | 12,10% | 233,09 |
| Subtotal | | | 393,56 |
| C | Incidência dos encargos do Submódulo 2.2, sobre o total do Submódulo 2.1 | | 140,89 |
| Total | | | 534,45 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições | | Percentual | Valor |
|--|-----------------------------------|------------|---------------|
| A | INSS | 20,00% | 385,28 |
| B | Salário Educação | 2,50% | 48,16 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 2,00% | 38,53 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | 28,90 |
| E | SENAC ou SENAI | 1,00% | 19,26 |
| F | SEBRAE | 0,60% | 11,56 |
| G | INCRA | 0,20% | 3,85 |
| H | FGTS | 8,00% | 154,11 |
| Total | | | 689,65 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% (risco leve), 2% (risco médio) e 3% (risco grave).
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

| Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários | | | Valor |
|--|---|-------|--------|
| A | Transporte - <small>Cálculo do valor: [(2xVxT22) – (6%xB)]</small> | | 194,08 |
| | A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços: | 6,60 | |
| | A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado: | 2,00 | |
| | A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens: | 22 | |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação - <small>Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19)]</small> | | 483,81 |
| | B.1) Valor do auxílio-alimentação (Cláusula 20 da CCT): | 27,15 | - |
| | B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação | 22 | |
| C | Assiduidade (Cláusula 19 da CCT) | | 80,00 |

Página 7



Assinado com senha por JULIANO RODRIGO TURRI CONSOLI.
 Autenticado digitalmente por FERNANDA GROLLI.
 Documento Nº: 182081.1173142-763 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=182081.1173142-763>



CMBGCCPA20260025V01

Limpeza

| | | |
|--------------|---|---------------|
| D | Plano de Benefício Social Familiar (Cláusula 31 da CCT) | 25,52 |
| E | Outros (especificar) | 0,00 |
| Total | | 783,41 |

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º da IN 5/17.

| Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor |
|---|---|-----------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | 534,45 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | 689,65 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | 783,41 |
| Total | | 2.007,51 |

| Módulo 3 - Provisão para Rescisão | | |
|-----------------------------------|--|---------------|
| Provisão para Rescisão | | Valor |
| A | Aviso Prévio Indenizado <small>Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = (Rem/12/12 + Férias/12 = (Rem/12/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times (Rem/12)/12\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período</small> | 10,34 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PREVIO INDENIZADO <small>Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 4,76% = 5,0%)</small> | 4,62 |
| C | Aviso Prévio Trabalhado <small>Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7] / 12$ meses do contrato $\times 90\%$ dos empregados - ao final do contrato</small> | 33,71 |
| D | Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 12,07 |
| E | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado <small>Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (4,76% + 0,24% = 5,0%)</small> | 91,70 |
| Total | | 152,44 |

| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | |
|--|--|-----------------|
| <small>Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço. Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.</small> | | |
| Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): <small>BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (exceto a linha "A" que tem % fixo pela conta vinculada e o Afastamento Maternidade) - Conforme Item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário</small> | | 2.319,95 |
| Ausências Legais | | Valor |
| A | Férias <small>Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)</small> | 233,09 |
| B | Ausências Legais <small>Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 2,96 \text{ dias}] / 12$</small> | 19,08 |
| C | Licença-Paternidade <small>Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 8 \text{ dias}] / 12 \times 1,5\%$</small> | 0,77 |
| D | Ausência por acidente de trabalho <small>Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12 \times 0,78\%$</small> | 0,75 |
| E | Afastamento Maternidade <small>Cálculo do valor = $[(Rem + 1/3Rem) / 11] \times (4/12) \times 2\%$</small> | 1,56 |
| F | Outros (Especificar) | 0,00 |
| Subtotal | | 255,25 |
| G | Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1 | 91,38 |
| Total | | 346,63 |

| Módulo 5 – Insumos Diversos | | |
|-----------------------------|--|---------------|
| Insumos diversos | | Valor |
| A | Uniformes (Luvas, calçados, uniformes) | 319,33 |
| B | Materiais | 0,00 |
| C | Equipamentos | 0,00 |
| D | Outros (Ponto Eletrônico) | 345,50 |
| Total | | 664,83 |

Nota: Valores mensais por empregado.



Limpeza

| Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos | | | |
|---|--|------------|-----------------|
| Custos Indiretos, Lucro e Tributos | | Percentual | Valor |
| BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS <small>(soma dos Módulos 1 a 5)</small> | | - | 5.097,80 |
| A | Custos Indiretos | 1,50% | 76,47 |
| BASE DE CÁLCULO DO LUCRO <small>(soma dos Módulos 1 a 5 + custos indiretos)</small> | | - | 5.174,27 |
| B | Lucro | 5,00% | 258,71 |
| BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS <small>(soma dos Módulos 1 a 5 + custos indiretos + lucro)</small> | | - | 5.432,98 |
| C | Tributos | - | - |
| C.1 | COFINS <small>(depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)</small> | 7,60% | 470,55 |
| C.2 | PIS <small>(depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)</small> | 1,65% | 102,16 |
| C.3 | IRPJ/CSLL <small>(Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode incluí-lo no orçamento-base)</small> | 0,00% | 0,00 |
| C.5 | ISS | 3,00% | 185,74 |
| C.6 | Outros (Especificar) | 0,00% | 0,00 |
| Total | | | 1.093,63 |
| Percentual Total e Valor Total de Tributos | | 12,25% | 758,45 |
| Cálculo dos Tributos | Base de Cálculo para os Tributos | | |
| | = (.....) x Aliquota do Tributo | | |
| 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100) | | | |

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

| QUADRO-RESUMO FINAL POR SERVIÇO | | |
|--|--|-----------------|
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | 1.926,39 |
| B | Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 2.007,51 |
| C | Módulo 3 – Provisão para Rescisão | 152,44 |
| D | Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente | 346,63 |
| E | Módulo 5 - Insumo Diversos | 664,83 |
| F | Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos | 1.093,63 |
| VALOR TOTAL POR SERVIÇO | | 6.191,43 |

